

DE: SEAP  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 07/24  
DATA: 07/11/2024.

Prezados Membros da Comissão:

Conforme solicitado a este setor procedeu-se análise da proposta referente a concorrência 07/2024 cujo objeto é a execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Educacional de São Miguel do Oeste.

O valor de referência publicado no Edital foi de R\$ 7.225.602,11 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e onze centavos).

Foi fornecida pelo Senac planilha de referência de materiais e serviços.

Esta planilha é de caráter puramente orientativo sendo de responsabilidade das empresas interessadas o levantamento e a conferência de todos os serviços e materiais envolvidos na futura obra junto aos projetos e memoriais.

É previsto em Edital o seguinte:

***7.4.3. A Comissão Permanente de Licitação conforme parecer da área solicitante fará verificação da planilha apresentada pelo licitante. Verificado erro de cálculo ou***

***anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções da seguinte forma, conforme parecer técnico:***

***7.4.3.1. Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso;***

***7.4.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo o produto;***

***7.4.3.3. Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma, sem alterar o valor total da proposta comercial.***

Foi apresentada, até a data e hora aprazada, uma proposta como segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR (R\$)
1	Scheffer Construções	6.819.251,05

Conforme previsto em Edital procedeu-se a conferência a proposta, item a item, conferindo se a empresa cotou todos os serviços solicitados, os produtos referentes as quantidades apresentadas e os preços unitários propostos e sua respectiva soma não tendo encontrado divergências.

Verificou-se também a diferença percentual entre o valor proposto e o valor de referência, como segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR (R\$)	DIF. %
1	Scheffer Construções	6.819.251,05	5,62

O BDI apresentado está conforme disposto em Acórdão do TCU.

É nosso parecer que a proposta apresentada pela empresa Scheffer Construções atendeu as exigências do Edital.

Atenciosamente,

Carlos Artur Leimann